



Publicado em Placar  
Em 06 de Fevereiro de 1998

*Márcia Adriane*  
Olgaene J. Mendes Souza  
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127 / 98.

De 06 de Fevereiro de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 25 e 27, ambos do Conj. QI - M, da Quadra ARSE 22, nesta capital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 25 e 27, ambos do Conjunto QI - M, da Quadra ARSE 22, nesta Capital, Processo nº 26.371/97, passando a ter a numeração dos lotes alteradas para 25-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PALMAS, em 06 de Fevereiro de 1998.

~~MANOEL ODIR ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL~~

*Angela Marquez Batista*  
ANGELA MARQUEZ BATISTA  
Advogada-Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras